



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.107

Dispõe sobre o afastamento parcial para capacitação do Prof. Reinaldo Silva Fortes.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª reunião ordinária, realizada em 03 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na alínea b do Artigo 1º da Resolução CUNI nº 1.805, que define critérios para a utilização de pontos do Banco de Professor - Equivalente;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 5.341, que aprovou o afastamento parcial para capacitação do docente Reinaldo Silva Fortes;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.641, que aprovou a prorrogação do afastamento parcial para capacitação do referido docente;

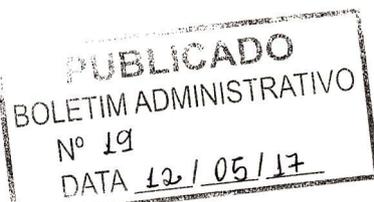
Considerando o disposto na Provisão AD/DECOM – Nº 010/2017 e na Provisão CD/ICEB nº 022/2017;

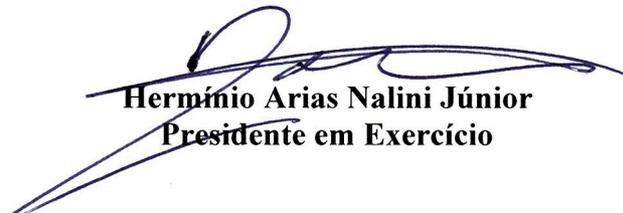
Considerando os documentos constantes dos processos UFOP nº 23109.003918/2013-21 e nº 23109.007346/2014-30 e o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Aprovar o afastamento parcial do Prof. Reinaldo Silva Fortes, lotado no Departamento de Computação (DECOM) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB), para dar continuidade em seu doutorado na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), sem prejuízo das atividades acadêmicas, a partir do dia 03 de maio até o dia 13 de outubro de 2017.

Ouro Preto, 03 de maio de 2017.




Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício